



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**GABINETE DO VEREADOR MANOEL CORREIA**

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 185 / DE 2021.**

**APROVADO**

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DA CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS ECOLÓGICAS NAS PRAÇAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDE E AO LONGO DOS CALÇADÕES E CICLOVIAS DE MARACANAÚ.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:**

**Art.1º** Cria o programa municipal de instalação de lixeiras ecológicas no município de Maracanaú e da outras providências.

**Art.2º** Dos objetivos do programa de instalação de lixeiras ecológicas no município de Maracanaú;

I - Estimular no município de Maracanaú a coleta seletiva do lixo e o descarte correto através do fácil acesso das lixeiras ecológicas.

II - Valorizar os espaços públicos de Maracanaú mantendo-os limpo e agradável.

**Art. 3º** Dos locais onde serão instaladas as lixeiras ecológicas no município de Maracanaú;

I - Praças,

II - Hospitais,

III - Postos de Saúde,

IV - Calçadões e Ciclovias

V - Escolas Públicas Municipal,

**Art. 4º** A implementação do programa municipal de instalação de lixeiras ecológicas no âmbito do município de Maracanaú será feita através da secretaria de Meio Ambiente em parceria com a secretaria de infraestrutura.

**Art. 5º** Esta indicação será regulamentada pelo poder executivo e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 17 de agosto de 2021.**

Vereador Manoel Correia



APROVADO

REDATORA: JÉSSICA DANTAS OLIVEIRA



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se faz necessária, haja vista que a adoção desta medida proporcionara ao município de Maracanaú um ambiente mais limpo e agradável, tornando indesculpável o ato de jogar lixo em locais inadequados. Proporcionando deste modo, a coleta adequada seguindo os termos ecológicos e fazendo o discaste correto do lixo.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 17 de agosto de 2021.

Vereador Manoel Correia



APROVADO

REDATORA: JÉSSICA DANTAS OLIVEIRA